


<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ</b> <b>RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP</b> <b>LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010</b>	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01. Aquisição e/ou Locação de software	
02. Assinaturas de Jornais e Revistas	
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade	
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	
05. Produção de Áudio e Video para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet	
07. Locação de Móveis e Equipamentos	
08. Fotocópias e digitalizações de impressos	
09. Serviços Postais	
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	593,65
11. Filmagens e Fotografias	
12. Reuniões, Eventos e Seminários	
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	675,47
14. Serviços Contábeis	4000,00
15. Serviços Jurídicos	
16. Serviços de Marketing	3000,00
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	
18. Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	
18.1 Manutenção de Computadores e impressora	500,00
18.2 Serviços de Assessoria em Mídias Digitais	
18.3 Locação de mesas e cadeiras	
18.4 Serviço de assessoria de comunicação	1908,00
18.5 Locação de veículos para participação em evento	2400,00
<b>Total</b>	<b>10677,12</b>
Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010	
Maceió, 01 de Novembro de 2018  <b>Francisco Hofanda Costa Filho</b>	